



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2021

DATA DA REALIZAÇÃO: 30/04/2021

O município de Lagoa Santa/MG, em conformidade com os dispositivos legais da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com modificações posteriores, vêm através da Secretaria Municipal de Gestão tornar público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar no dia 30/04/2021 em Lagoa Santa/MG, **LEILÃO**, através de Leiloeiro Oficial, para venda de bens móveis considerados inservíveis.

1. OBJETO.

1.1. Realização de leilão objetivando a **VENDA DE BENS MÓVEIS CONSIDERADOS INSERVÍVEIS, DE ACORDO COM ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS.**

1.1.1. Os bens aqui mencionados serão vendidos no estado e condições em que se encontram pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas e extrínsecas.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A alienação tem por objetivo arrecadar fundos de bens antieconômicos e inservíveis, dando continuidade às melhorias no município.

2.2. Reduzir custos de manutenção e melhorar as condições de trabalho com a utilização de melhores ferramentas, promovendo o bem estar dos servidores e munícipes através da otimização.

3. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DO LEILÃO.

3.1. **O leilão será exclusivamente online**, pelo site www.gpleiloes.com.br, com abertura no dia 29/04/2021 e encerramento no dia 30/04/2021 a partir das 14hs00min.

3.2. Conforme Decreto Municipal nº 4.252, de 19 de março de 2021, com intuito de evitar aglomeração, uma vez que não é possível mensurar o número de pessoas que tem interesse em participar do leilão presencialmente, estaremos realizando o leilão somente na modalidade online.

4. DA VISITAÇÃO AOS BENS.

4.1 Os interessados poderão examinar os bens a serem leiloados nos seguintes endereços:

4.1.1. Lote 01: Av. Rodoviária, nº 1313, Vargem do lobo, Lagoa Santa/MG

4.1.2. Lote 02, 03, 04, 05, 06, 17: Rua Santos Dumont, 145, Várzea, Lagoa Santa/MG



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

4.1.3. Lote 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22: Rua João Machado, 70, Brant, Lagoa Santa/MG

4.1.4. Lote 23: Rua Santos Dumont, 145, Várzea, Lagoa Santa/MG.

4.1.5. Lote 24: Rua João Machado, 70, Brant, Lagoa Santa/MG.

4.2 Nos dias **26, 27, 28/04/2021 de 09hs00min às 11hs00min ou de 14hs00min às 16hs00min** (dias úteis, conforme funcionamento da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG) e devem respeitar as seguintes regras:

4.2.1 Uso da máscara será imprescindível;

4.2.2. Manter distância mínima de 2 (dois) metros entre as pessoas.

4.3 O atendimento aos interessados será realizado pelo COMITENTE e ocorrerá por ordem de chegada. Para a visita dos bens é necessário que o interessado esteja trajando, calças compridas e sapatos fechados. Não será permitido o acesso ao local portando bolsas, mochilas e similares.

4.4 Não será permitido colocar os bens e os veículos em funcionamento durante as visitas.

5. DOS PARTICIPANTES.

5.1 Poderão oferecer lances pessoas físicas, inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, possuidoras de documento de identidade, capazes nos termos da Lei Civil e pessoas jurídicas, inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

5.1.1 Servidores municipais não poderão oferecer lance.

5.2 Poderão oferecer lances através do site www.gpleiloes.com.br, aqueles que devidamente efetuarem sua inscrição no site e seguirem as normas por ele impostas.

6. DOS PROCEDIMENTOS PARA O LEILÃO

6.1. A Comissão Permanente de Licitação juntamente com a equipe de apoio estipulada pelo leiloeiro será responsável pela coordenação e acompanhamento do certame.

6.2. Os bens serão leiloados por lote, podendo ser reiniciado o procedimento para o lote que não obtiver lances em primeira chamada.

6.3. Os lances iniciais poderão ser reavaliados por conveniência administrativa, mediante aprovação prévia da Comissão Permanente de Licitação.

6.4. O lote será arrematado pelo participante que ofertar o maior lance.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

7. DOS LANCES PARA ARREMATAÇÃO

7.1 Os lotes serão leiloados um a um, no estado de conservação que se encontram e conforme orientações do Termo, não cabendo ao município e ao leiloeiro qualquer responsabilidade quanto a conservação, reparos ou mesmo às providências referentes a retirada e transporte do(s) bem(ns) arrematado(s).

7.2 Os interessados em participar do leilão poderão fazê-lo no dia e hora marcados para a realização do leilão, observando o valor mínimo para o objeto constante do anexo I desse termo, considerando-se vencedor o participante que oferecer o maior lance por este.

7.3 Para a forma eletrônica será observado o valor mínimo para o objeto constante do anexo I desse termo.

7.4 Os interessados em participar por meio da internet, deverão se cadastrar no site www.gpleiloes.com.br, onde receberão a chave de acesso. Todos os procedimentos para o referido cadastro estão no site. Também poderão contar com o suporte em horário comercial pelo telefone (31) 3241-4164.

7.4.1 Após o cadastro no portal, o interessado deverá, no mesmo site, solicitar a habilitação na opção “Habilite-se”.

7.4.2 O prazo para enviar o pedido de habilitação para fins de participação no modo eletrônico encerra-se no dia útil anterior à data do leilão.

7.4.3 O leiloeiro não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos ocorridos pelo sistema de web, ou seja, no site, que impossibilite o internauta a participar do evento, na ocorrência dos mesmos.

7.4.4 Na sucessão de lances no leilão *online*, a diferença entre os valores ofertados (incremento) não poderá ser inferior à quantia fixa no portal.

7.4.5 O lote será arrematado pelo participante que ofertar o maior lance.

7.4.6 No caso de problemas técnicos e/ou operacionais no sistema *online*, poderá o leiloeiro reiniciar o lote, oportunizando a todos os interessados a participação em nova disputa.

7.4.7 Os lances iniciais poderão ser reavaliados por conveniência administrativa, mediante aprovação prévia da Comissão Especial de Acompanhamento do leilão.

7.4.8 O leiloeiro poderá ao seu critério registrar todos os lances e, caso o melhor lance não seja efetivamente homologado, será considerada a melhor oferta imediatamente inferior.

7.5 A não apresentação dos documentos especificados neste termo, na forma prevista no item 5, Anexo I - Termo de Referência, implicará a imediata desqualificação do interessado para participação no leilão, em qualquer das modalidades aqui previstas.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

7.6 É proibido ao arrematante, ceder, permutar, vender ou negociar o bem arrematado, sob qualquer forma, antes da retirada do mesmo no prazo estabelecido no item 8, Anexo I - Termo de Referência.

7.7 Após preenchido a “Guia de Pagamento” não será alterado o arrematante.

7.8 Fica ratificado desde já, que qualquer forma de manipulação, acordo, combinação, ou fraude por parte dos licitantes ou qualquer outra pessoa, que prejudique o leilão, principalmente a combinação de lances e/ou propostas, será imediatamente comunicado a Autoridade Policial e ao Ministério Público, para que tomem as devidas medidas pertinentes, como previsto no Código Penal.

7.9 Os lotes não disputados na fase de lances estarão disponíveis para arrematação após o certame durante o prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem prejuízo das demais condições dispostas nesse edital. Neste caso, os interessados poderão entrar em contato com o Setor de Patrimônio, através do telefone (31) 3688-1472, sem prejuízo do disposto no subitem 8.3, Anexo I - Termo de Referência do Edital.

8. DO PAGAMENTO DOS BENS ARREMATADOS

8.1 O valor do lance deverá ser pago integralmente, por meio da guia de arrecadação, que será emitida pela prefeitura, através da Secretaria Municipal de Fazenda.

8.2 A guia será encaminhada ao e-mail cadastrado pelo arrematante, informação que será prestada pela equipe do leiloeiro.

8.3 Cabe ao arrematante o pagamento integral de mais 5% (cinco por cento), devidos ao leiloeiro, pago na conta indicada pelo leiloeiro.

8.4 O pagamento pelo lote arrematado deverá ser realizado através da guia de arrecadação, que será emitida pela Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, sendo que o pagamento da guia deverá ocorrer em até 03 (três) dias úteis após a sua emissão, podendo ser prorrogado por igual período.

8.5 Sendo vencedor o lance ofertado pela INTERNET, o arrematante deverá efetuar o pagamento do lance ofertado juntamente com a comissão e despesa se houver, após a realização do leilão.

8.5.1. O arrematante online receberá no prazo de 24 (vinte e quatro) horas uma mensagem eletrônica, via e-mail, constando os dados bancários e a guia de arrecadação para pagamento. Na hipótese de não recebimento do e-mail, caberá ao arrematante fazer contato imediatamente com o escritório do leiloeiro pelo telefone (31) 3241-4164, a fim de obter dos dados para pagamento, uma vez que a partir do envio do e-mail será considerado o disposto no item 8.3.

8.5.2 Os comprovantes de depósitos devem ser apresentados ao leiloeiro, por e-mail, fax (31) 3241-4164, WhatsApp: (31) 98685.0810 ou pessoalmente na Av. Nossa Senhora do Carmo, nº. 1.650, lj. 42, bairro Carmo, Belo Horizonte/MG.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

8.6 As Notas de Arrematação serão emitidas em nome do arrematante.

8.7 As multas e impostos que incidem sobre os bens que estão sendo levados a Leilão serão por conta do arrematante do respectivo veículo, devendo os valores ser levantados com antecedência pelos interessados.

8.8 Após a arrematação consumada não será aceita a desistência total ou parcial do arrematante, sob pena de infringir o art. 335 do Código Penal Brasileiro. O arrematante ficará responsável pelo pagamento total dos lotes arrematados e só se procederá à entrega de qualquer bem após o pagamento de todos.

8.9 Se transcorrido o prazo constante no subitem 8.4 e os pagamentos não tiverem sido efetivados pelo arrematante, este será considerado desistente e a venda será cancelada. Nesse caso, o arrematante fica obrigado a pagar o valor da comissão devida ao leiloeiro 5% (cinco por cento) e o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do lance vencedor será, a título de multa.

8.9.1 A guia de arrecadação emitida pela Prefeitura Municipal de Lagoa Santa será inscrita em dívida ativa, sendo extraída Certidão de Dívida Ativa, com conseqüente protesto extrajudicial ou Execução Fiscal conforme dispõe a Lei Municipal nº 3.981, de 05 de maio de 2017, Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980, juntamente com a Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

9. DO PRAZO PARA RETIRADA DO BEM PELO ARREMATANTE OU POR SEU PROCURADOR

9.1. O lote arrematado será retirado pelo arrematante somente após a compensação bancária da(s) guias emitidas pelo município de Lagoa Santa e dos cheques pagos ao leiloeiro, conforme estabelecido no item 8 Anexo I - Termo de Referência do edital, durante o horário de expediente, mediante agendamento com o Setor de Patrimônio, através do telefone (31) 3688-1472, quando lhe será entregue o documento necessário para transferência de propriedade.

9.1.1. Caso o arrematante tenha comprado mais de um bem, só procederá a entrega de qualquer bem após o pagamento de todos;

9.1.2. Os arrematantes comprometem-se à retirada integral de todos os bens que compõem o(s) lote(s) arrematado(s), não podendo em hipótese alguma deixar no(s) local(is) parte do(s) bem(ns) arrematado(s), devendo os mesmos dar-lhes a destinação adequada.

9.2. O Arrematante vencedor que não retirar o(s) bem(ns) móvel(is) no prazo de 30 (trinta) dias corridos após a liberação do mesmo perderá o direito ao bem adquirido, assim como o pagamento já efetuado, ficando o município autorizado, desde já, a



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

realizar a doação dos bem(ns) arrematado(s) e não retirados no prazo estipulado para a Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis de Lagoa Santa – ASCAMARE.

9.2.1. Os bens deverão ser retirados pelo arrematante após a liberação do mesmo que ocorrerá entre o 10º e 20º dia após a realização do leilão, mediante prévio agendamento com a comitente, devendo no ato da retirada ser apresentada da “Nota de Venda em Leilão” emitida pelo leiloeiro.

9.3. A retirada do bem arrematado por terceiros só será permitida mediante procuração específica para retirada, com firma reconhecida em cartório e com a cópia dos documentos do terceiro que irá retirar.

9.4. É de responsabilidade do leiloeiro somente a expedição da Nota de Venda em leilão (Nota de Arrematação) que será entregue ao arrematante e, a mesma possui fé pública, sendo documento hábil para a devida comprovação de propriedade pelo arrematante. Caso o arrematante necessite de nota fiscal para transporte ou outros, deverá por seus próprios meios providenciar junto à Arrecadação Fazendária da cidade, sendo de sua inteira responsabilidade os custos e despesas.

10. DA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE

10.1. A transferência de propriedade, bem como a retirada dos documentos junto ao município e todas as despesas com remoção do bem, correrão por conta do arrematante.

10.2. O arrematante responderá pelos tributos e multas incidentes sobre o objeto arrematado, se houver.

10.3. O recibo de transferência será preenchido pelo COMITENTE com as informações constantes na “Nota de Venda em Leilão” emitida pelo leiloeiro.

11. DA ATA

11.1. Após os trâmites do leilão será lavrado ata na qual figurará os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e em especial os fatos relevantes.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Fica reservado à contratante e ao leiloeiro o direito de retirar, acrescentar, desdobrar ou reunir em lotes, a seus exclusivos critérios ou necessidades quaisquer, dos bens descritos no presente edital.

12.2. A licitação não implica, necessariamente, proposta de venda por parte do município, podendo revogá-la em defesa do interesse público ou ainda anulá-la, se nela houver irregularidade, no todo ou em parte, em qualquer fase, de ofício ou mediante provocação, bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para recebimento de propostas.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

12.3. A participação no presente leilão público implica, no momento em que o lance for considerado vencedor, a concordância e aceitação de todos os termos e condições deste, bem como submissão às demais obrigações legais decorrentes.

12.4. Não serão reconhecidas pelo município e leiloeiro quaisquer reclamações de terceiros, com quem venha o arrematante a transacionar o bem objeto da licitação.

12.5. Serão aplicadas as normas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com modificações posteriores, em todas as situações e nos casos omissos desse edital.

12.6. Reservamo-nos o direito de corrigir informações incorretas por motivos de erros gráficos.

12.7. Fica reservado à Comissão Permanente de Licitação resolver os casos omissos neste termo ou da sua execução.

12.8. Quaisquer esclarecimentos ou dúvidas relativas ao edital deverão ser solicitados ao Setor Licitações por meio do telefone (31) 3688-1320, e-mail: licitacao@lagoasanta.mg.gov.br.

12.9. Aplicam-se a esta alienação os dispositivos legais pertinentes, em especial os da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

12.10. A participação dos licitantes no leilão implica o conhecimento e na plena e irretratável aceitação dos termos deste edital e de seus anexos.

12.11. Os arrematantes não poderão alegar para fins de direito o desconhecimento destas condições que, inclusive, serão inteiramente lidas no início do leilão.

12.12. As demais condições obedecerão ao que dispõe o Decreto Federal nº 21.981, de 19 de outubro de 1932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427, de 01 de fevereiro de 1933, que regula a profissão de leiloeiro oficial.

12.13. Fica eleito o foro da comarca de Lagoa Santa, para dirimir quaisquer dúvidas, oriundas do presente evento, com exclusão de qualquer outro.

Lagoa Santa, 09 de abril de 2021.

Monique Duarte Coelho de Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/Interina



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

1 – OBJETO

1.1 É objeto de leilão previsto neste termo os bens móveis considerados inservíveis assim caracterizados:

1.1.1 Os bens aqui mencionados serão vendidos no estado e condições em que se encontram pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas e extrínsecas.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1 A alienação tem por objetivo arrecadar fundos de bens antieconômicos e inservíveis, dando continuidade às melhorias no município.

2.2 Reduzir custos de manutenção e melhorar as condições de trabalho com a utilização de melhores ferramentas, promovendo o bem estar dos servidores e munícipes através da otimização.

3- DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DO LEILÃO

3.1. O leilão **será exclusivamente online**, pelo site www.gpleiloes.com.br, com abertura no dia 29/04/2021 e encerramento no dia 30/04/2021 a partir das 14hs00min.

3.2. Conforme Decreto Municipal nº 4.252, de 19 de março de 2021, com intuito de evitar aglomeração, uma vez que não é possível mensurar o número de pessoas que tem interesse em participar do leilão presencialmente, estaremos realizando o leilão somente na modalidade online.

4 – DA VISITAÇÃO E VISTORIA DE BENS

4.1 Os interessados poderão examinar os bens a serem leiloados nos seguintes endereços:

4.1.1. Lote 01, Av. Rodoviária, nº 1313, Vargem do lobo, Lagoa Santa/MG

4.1.2. Lote 02, 03, 04, 05, 06, 17: Rua Santos Dumont, 145, Várzea, Lagoa Santa/MG

4.1.3. Lote 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22: Rua João Machado, 70, Brant, Lagoa Santa/MG

4.1.4. Lote 23: Rua Santos Dumont, 145, Várzea, Lagoa Santa/MG.

4.1.5. Lote 24: Rua João Machado, 70, Brant, Lagoa Santa/MG.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

4.2 Nos dias **26, 27, 28/04/2021 de 09hs00min às 11hs00min ou de 14hs00min às 16hs00min** (dias úteis, conforme funcionamento da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG) e devem respeitar as seguintes regras:

4.2.1. Uso da máscara será imprescindível;

4.2.2 Manter distância mínima de 2 metros entre as pessoas.

4.3 O atendimento aos interessados será realizado pelo COMITENTE e ocorrerá por ordem de chegada. Para a visita dos bens é necessário que o interessado esteja trajando, calças compridas e sapatos fechados. Não será permitido o acesso ao local portando bolsas, mochilas e similares.

4.4 Não será permitido colocar os bens e os veículos em funcionamento durante as visitas.

5 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 Poderão oferecer lances pessoas físicas, inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, possuidoras de documento de identidade, capazes nos termos da Lei Civil e pessoas jurídicas, inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

5.1.1 Servidores municipais não poderão oferecer lance.

5.2 Poderão oferecer lance através do site www.gpleiloes.com.br, aqueles que devidamente efetuarem sua inscrição no site e seguirem as normas por ele impostas.

6 – DOS PROCEDIMENTOS PARA O LEILÃO

6.1 A Comissão Permanente de Licitação juntamente com a equipe de apoio estipulada pelo leiloeiro será responsável pela coordenação e acompanhamento do certame.

6.2 Os bens serão leiloados por lote, podendo ser reiniciado o procedimento para o lote que não obtiver lances em primeira chamada.

6.3 O lote será arrematado pelo participante que ofertar o maior lance.

6.4 Os lances iniciais poderão ser reavaliados por conveniência administrativa, mediante aprovação prévia da Comissão Permanente de Licitação.

7 – DOS LANCES PARA ARREMATACÃO

7.1 Os lotes serão leiloados um a um, no estado de conservação que se encontram e conforme orientações do termo, não cabendo ao município e ao leiloeiro qualquer



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

responsabilidade quanto a conservação, reparos ou mesmo às providências referentes à retirada e transporte do(s) bem(ns) arrematado(s).

7.2 Os interessados em participar do leilão poderão fazê-lo no dia e hora marcados para a realização do leilão, observando o valor mínimo para o objeto constante do anexo I desse termo, considerando-se vencedor o participante que oferecer o maior lance por este.

7.3 Para a forma eletrônica será observado o valor mínimo para o objeto constante do Anexo I - desse termo de referência.

7.4 Os interessados em participar por meio da internet, deverão se cadastrar no site www.gpleiloes.com.br, onde receberão a chave de acesso. Todos os procedimentos para o referido cadastro estão no site. Também poderão contar com o suporte em horário comercial pelo telefone (31) 3241-4164.

7.4.1 Após o cadastro no portal, o interessado deverá, no mesmo site, solicitar a habilitação na opção “Habilite-se”.

7.4.2 O prazo para enviar o pedido de habilitação para fins de participação no modo eletrônico encerra-se no dia útil anterior à data do leilão.

7.4.3 O leiloeiro não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos ocorridos pelo sistema de web, ou seja, no site, que impossibilite o internauta a participar do evento, na ocorrência dos mesmos.

7.4.4 Na sucessão de lances no leilão *online*, a diferença entre os valores ofertados (incremento) não poderá ser inferior à quantia fixa no portal.

7.4.5 O lote será arrematado pelo participante que ofertar o maior lance.

7.4.6 No caso de problemas técnicos e/ou operacionais no sistema *online*, poderá o leiloeiro reiniciar o lote, oportunizando a todos os interessados a participação em nova disputa.

7.4.7 Os lances iniciais poderão ser reavaliados por conveniência administrativa, mediante aprovação prévia da Comissão Especial de Acompanhamento do leilão.

7.4.8 O leiloeiro poderá ao seu critério registrar todos os lances e, caso o melhor lance não seja efetivamente homologado, será considerada a melhor oferta imediatamente inferior.

7.5 A não apresentação dos documentos especificados neste termo, na forma prevista no item 5, implicará a imediata desqualificação do interessado para participação no leilão, em qualquer das modalidades aqui previstas.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

7.6 É proibido ao arrematante, ceder, permutar, vender ou negociar o bem arrematado, sob qualquer forma, antes da retirada do mesmo no prazo estabelecido no item 8.

7.7 Após preenchido a “Guia de pagamento” não será alterado o arrematante.

7.8 Fica ratificado desde já, que qualquer forma de manipulação, acordo, combinação, ou fraude por parte dos licitantes ou qualquer outra pessoa, que prejudique o leilão, principalmente a combinação de lances e/ou propostas, será imediatamente comunicado a Autoridade Policial e ao Ministério Público, para que tomem as devidas medidas pertinentes, como previsto no Código Penal:

7.9 Os lotes não disputados na fase de lances estarão disponíveis para arrematação após o certame durante o prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem prejuízo das demais condições dispostas nesse termo. Neste caso, os interessados poderão entrar em contato com o Setor de Patrimônio, através do telefone (31) 3688-1472, sem prejuízo do disposto no subitem 8.3 deste termo.

8 – DO PAGAMENTO DOS BENS ARREMATADOS

8.1 O valor do lance deverá ser pago integralmente, por meio da guia de arrecadação, que será emitida pela prefeitura, através da Secretaria Municipal de Fazenda.

8.2 A guia será encaminhada ao e-mail cadastrado pelo arrematante, informação que será prestada pela equipe do leiloeiro.

8.3 Cabe ao arrematante o pagamento integral de mais 5% (cinco por cento), devidos ao leiloeiro, pagos na conta indicada pelo leiloeiro.

8.4 O pagamento pelo lote arrematado deverá ser realizado através da guia de arrecadação, que será emitida pela Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, sendo que o pagamento da guia deverá ocorrer em até 03 (três) dias úteis após a sua emissão, podendo ser prorrogado por igual período.

8.5 Sendo vencedor o lance ofertado pela INTERNET, o arrematante deverá efetuar o pagamento do lance ofertado juntamente com a comissão e despesa se houver, após a realização do leilão.

8.5.1. O arrematante online receberá no prazo de 24 horas uma mensagem eletrônica, via e-mail, constando os dados bancários e a guia de arrecadação para pagamento. Na hipótese de não recebimento do e-mail, caberá ao arrematante fazer contato imediatamente com o escritório do leiloeiro pelo telefone (31) 3241-4164, a fim de obter dos dados para pagamento, uma vez que a partir do envio do e-mail será considerado o disposto no item 8.4.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

8.5.2 Os comprovantes de depósitos devem ser apresentados ao leiloeiro, por e-mail, fax (31) 3241.4164, WhatsApp: (31) 98685.0810 ou pessoalmente na Av. Nossa Senhora do Carmo, nº. 1.650, lj. 42, Bairro Carmo, Belo Horizonte/MG.

8.6 As Notas de Arrematação serão emitidas em nome do arrematante.

8.7 As multas e impostos que incidem sobre os bens que estão sendo levados a Leilão serão por conta do arrematante do respectivo veículo, devendo os valores ser levantados com antecedência pelos interessados.

8.8 Após a arrematação consumada não será aceita a desistência total ou parcial do arrematante, sob pena de infringir o art. 335 do Código Penal Brasileiro. O arrematante ficará responsável pelo pagamento total dos lotes arrematados e só se procederá à entrega de qualquer bem após o pagamento de todos.

8.9 Se transcorrido o prazo constante no subitem 8.4 e os pagamentos não tiverem sido efetivados pelo arrematante, este será considerado desistente e a venda será cancelada. Nesse caso, o arrematante fica obrigado a pagar o valor da comissão devida ao leiloeiro 5% (cinco por cento) e o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do lance vencedor será, a título de multa.

8.9.1 A guia de arrecadação emitida pela Prefeitura Municipal de Lagoa Santa será inscrita em dívida ativa, sendo extraída Certidão de Dívida Ativa, com consequente protesto extrajudicial ou Execução Fiscal conforme dispõe a Lei Municipal nº 3.981, de 05 de maio de 2017, Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980, juntamente com a Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

9 – DO PRAZO PARA RETIRADA DO BEM PELO ARREMATANTE OU POR SEU PROCURADOR

9.1 O lote arrematado será retirado pelo arrematante somente após a compensação bancária da(s) guias emitidas pela Prefeitura Municipal e dos cheques pagos ao leiloeiro, conforme estabelecido no item 8 desse Termo, durante o horário de expediente, mediante agendamento com o Setor de Patrimônio, através do telefone (31) 3688-1472, quando lhe será entregue o documento necessário para transferência de propriedade.

9.1.1 Caso o arrematante tenha comprado mais de um bem, só procederá à entrega de qualquer bem após o pagamento de todos;

9.1.2 Os arrematantes comprometem-se à retirada integral de todos os bens que compõem o(s) lote(s) arrematado(s), não podendo em hipótese alguma deixar



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

no(s) local(is) parte do(s) bem(ns) arrematado(s), devendo os mesmos dar-lhes a destinação adequada.

9.2 O Arrematante vencedor que não retirar o(s) bem(ns) móvel(is) no prazo de 30 (trinta) dias corridos após a liberação do mesmo perderá o direito ao bem adquirido, assim como o pagamento já efetuado, ficando o município autorizado, desde já, a realizar a doação dos bem(ns) arrematado(s) e não retirados no prazo estipulado para a Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis de Lagoa Santa – ASCAMARE.

9.2.1 Os bens deverão ser retirados pelo arrematante após a liberação do mesmo que ocorrerá entre o 10º e 20º dia após a realização do leilão, mediante prévio agendamento com a comitente, devendo no ato da retirada ser apresentada da “Nota de Venda em Leilão” emitida pelo leiloeiro.

9.3 A retirada do bem arrematado por terceiros só será permitida mediante procuração específica para retirada, com firma reconhecida em cartório e com a cópia dos documentos do terceiro que irá retirar.

9.4 É de responsabilidade do leiloeiro somente a expedição da Nota de Venda em leilão (Nota de Arrematação) que será entregue ao arrematante e, a mesma possui fé pública, sendo documento hábil para a devida comprovação de propriedade pelo arrematante. Caso o arrematante necessite de Nota Fiscal para transporte ou outros, deverá por seus próprios meios providenciar junto à Arrecadação Fazendária da cidade, sendo de sua inteira responsabilidade os custos e despesas.

10 – DA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE

10.1 A transferência de propriedade, bem como a retirada dos documentos junto à prefeitura e todas as despesas com remoção do bem, correrão por conta do arrematante.

10.2 O arrematante responderá pelos tributos e multas incidentes sobre o objeto arrematado, se houver.

10.3 - O recibo de transferência será preenchido pelo COMITENTE com as informações constantes na “Nota de Venda em Leilão” emitida pelo leiloeiro.

11 – DA ATA

11.1 Após os trâmites do Leilão, será lavrado Ata, na qual figurará os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e em especial os fatos relevantes.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

12 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Fica reservado à contratante e ao leiloeiro o direito de retirar, acrescentar, desdobrar ou reunir em lotes, a seus exclusivos critérios ou necessidades quaisquer, dos bens descritos no presente Termo.

12.2 A licitação não importa necessariamente em proposta de venda por parte do Município, podendo revogá-la em defesa do interesse público ou ainda anulá-la, se nela houver irregularidade, no todo ou em parte, em qualquer fase, de ofício ou mediante provocação, bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para recebimento de propostas.

12.3 A participação no presente leilão público implica, no momento em que o lance for considerado vencedor, na concordância e aceitação de todos os termos e condições deste, bem como submissão às demais obrigações legais decorrentes.

12.4 Não serão reconhecidas pelo município e leiloeiro qualquer reclamações de terceiros, com quem venha o arrematante a transacionar o bem objeto da licitação.

12.5 Serão aplicadas as normas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com modificações posteriores, em todas as situações e nos casos omissos desse Termo.

12.6 Reservamo-nos o direito de corrigir informações incorretas por motivos de erros gráficos.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

ANEXO II RELAÇÃO DOS BENS INSERVIVEIS

LOTE	DESCRIÇÃO	AVALIAÇÃO
001	Lote de peças automotivas, contendo: 02 Atuadores hidráulicos, 03 Filtros de ar, 01 Alavanca de freio, 01 Calco, 07 Calcos tampa de transmissão eixo entalhado, 01 correia dentada, 01 correia hidráulica, 06 engrenagens, 06 facas laterais, 06 vidros medindo aprox. 0,62 x 0,45, 01 reforço, 01 Módulo do chicote e mais. Itens vendidos no estado em que se encontram, podendo apresentar falta de peças e componentes.	R\$ 150,00
002	Lote contendo aprox. 100 Armários/Arquivos de aço, 10 Macas, 04 Fogões industriais, Brinquedos de Playground e mais. Itens vendidos no estado em que se encontram.	R\$ 800,00
003	Lote de sucata contendo aprox.: 300 Cadeiras diversas, 14 longarinas, 50 Prateleiras de aço, 200 Mesas diversas, Brinquedos, 14 Extintores e mais. Itens vendidos no estado em que se encontram, podendo apresentar falta de peças e componentes.	R\$ 800,00
004	Lote de sucata contendo: 15 Geladeiras, 05 Freezers verticais, 15 bebedouros. Itens vendidos no estado em que se encontram, podendo apresentar falta de peças e componentes.	R\$ 700,00
005	Lote contendo aprox.: 07 Tvs de tubo, 10 Micro-ondas, 40 sucatas de ventilador, 19 Aparelhos de som, 11 Aparelhos de DVD e mais. Itens vendidos no estado em que se encontram, podendo apresentar falta de peças e componentes.	R\$ 300,00
006	Lote de informática contendo aprox.: 60 Monitores, 85 Minitorres, 09 Impressoras, 45 Teclados, 46 Estabilizadores, 12 Nobreak e mais. Itens vendidos no estado em que se encontram, podendo apresentar falta de peças e componentes.	R\$ 900,00
007	Marca/modelo: VW/GOL PLUS 1.6, Ano Fab.: 2004, Ano mod.: 2004, Combustível: ALC/GASOL, Cor: CINZA, Final placa: 38, Município emplacamento: LAGOA SANTA/MG, Chassi: 9BWCB05X64P108672, Motor: BJF503643.	R\$ 3.500,00
008	Marca/modelo: VW/GOL 1.0, Ano Fab.: 2005, Ano mod.: 2005, Combustível: ALC/GASOL, Cor: BRANCA, Final placa: 57, Município emplacamento: LAGOA SANTA/MG, Chassi: 9BWCA05X65T163392, Motor: BTY024362.	R\$ 3.100,00
009	Marca/modelo: VW/GOL 1.0, Ano Fab.: 2005, Ano mod.: 2006, Combustível: ALC/GASOL, Cor: BRANCA, Final placa: 25, Município emplacamento: LAGOA SANTA/MG Chassi:	R\$ 2.900,00



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

	9BWCA05W96P036511, Motor: BNW028203.	
010	Marca/modelo: GM/CELTA 4P LIFE, Ano Fab.: 2008, Ano mod.: 2008, Combustível: Cor: PRATA, Final placa: 61, Município emplacamento: LAGOA SANTA/MG, Chassi: 9BGRZ48908G236048 Motor: Q30066523: OBS: Motor desmontado e incompleto.	R\$ 3.500,00
011	Marca/modelo: VW/PARATI 1.8 TOUR, Ano Fab.: 2002, Ano mod.: 2003, Combustível: GASOLINA, Cor: CINZA, Final placa: 61, Município emplacamento: LAGOA SANTA/MG: Chassi: 9BWDC05X23T058716, Motor: UDH308945,:	R\$ 2.200,00
012	Marca/modelo: GM/KADETT IPANEMA, Ano Fab.: 1998, Ano mod.: 1998, Combustível: GASOLINA, Cor: BRANCA, Final placa: 85, Município emplacamento: LAGOA SANTA/MG, Chassi: 9BGKA35BW415953, Motor: AA0032859.	R\$ 1.400,00
013	Marca/modelo: VW/GOL 1.0, Ano Fab.: 2007, Ano mod.: 2007, Combustível: ALC/GASOL, Cor: BRANCA, Final placa: 53, Município emplacamento: LAGOA SANTA/MG, Chassi: 9BWCA05W07T131855, Motor: BNW228459.	R\$ 3.500,00
014	Marca/modelo: I/MBENZ 313SF RONTAN AMB, Ano Fab.: 2008, Ano mod.: 2008, Combustível: DIESEL, Cor: BRANCA, Final placa: 21, Município emplacamento: LAGOA SANTA/MG, Chassi: 8AC9036628A991361, Motor: 61198170056885.	R\$ 4.500,00
015	Marca/modelo: FIAT/DOBLO AMBULANCIA, Ano Fab.: 2011, Ano mod.: 2012, Combustível: ALC/GASOL, Cor: BRANCA, Final placa: 51, Município emplacamento: LAGOA SANTA/MG, Chassi: 9BD223246C2022766, Motor: 370A00112134321.	R\$ 4.500,00
016	Marca/modelo: GM/S10 2.4 D, Ano Fab.: 2002, Ano mod.: 2003, Combustível: GASOLINA, Cor: BRANCA, Final placa: 39, Município emplacamento: LAGOA SANTA/MG, Chassi: 9BG138AX03C405802, Motor: 6M0000965.	R\$ 3.500,00
017	Marca/modelo: HONDA/CG 125 FAN, Ano Fab.: 2005, Ano mod.: 2005, Combustível: GASOLINA, Cor: AZUL, Final placa: 83, Município emplacamento: LAGOA SANTA/MG, SITUAÇÃO VEÍCULO: Tipo Monta: Débitos: Chassi: 9C2JC30705R048528, Motor: JC30E75048528.	R\$ 400,00
018	Marca/modelo: HONDA/CG 125 FAN, Ano Fab.: 2005, Ano mod.: 2005, Combustível: GASOLINA, Cor: AZUL, Final placa: 82, Município emplacamento: Chassi: 9C2JC30705R048533, Motor: JC30E75048533.	R\$ 400,00



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

019	Marca/modelo: IVECO/TECTOR 170E22, Ano Fab.: 2013, Ano mod.: 2014, Combustível: DIESEL, Cor: BRANCA, Final placa: 52, Município emplacamento: LAGOA SANTA/MG, Chassi: 93ZA1RGH0E8925581, Motor: F4AE3681G*6202410* e 01 Compactador de lixo.	R\$ 4.900,00
020	RETRO ESCAVADEIRA New Holland LB90. Item vendido no estado em que se encontra.	R\$ 3.900,00
021	Marca/modelo: GM/ASTRA HB 4P ELEGANCE, Ano Fab.: 2005, Ano mod.: 2006, Combustível: ALC/GASOL, Cor: PRATA, Final placa: 91, Município emplacamento: LAGOA SANTA/MG: Chassi: 9BGTU48W06B119288, Motor: 5F0059148.	R\$ 5.900,00
022	Lote contendo aprox. 800Kg de sucatas de peças automotivas. Itens vendidos no estado em que se encontram. Podendo apresentar falta de peças ou componentes.	R\$ 200,00
023	Lote contendo aprox. 1.000 KG de sucata de luminárias para iluminação pública.	R\$ 390,00
024	Lote contendo aprox. 100 Pneus. Itens vendidos no estado em que se encontram, podendo apresentar falta de peças e componentes.	R\$ 490,00
TOTAL		R\$ 52.830,00